



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 13/2025

DESTINATÁRIO(A): ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ – APRECE, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ – CRC E UNIÃO DOS VEREADORES DO ESTADO DO CEARÁ – UVC/CE, BEM COMO OS CHEFES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PRESIDENTES DAS CÂMARAS DE VEREADORES E RESPONSÁVEIS POR DINHEIRO, BENS E VALORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INDIRETA, INCLUSIVE AS FUNDAÇÕES E SOCIEDADES INSTITUÍDAS E MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2025.

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, fica(m) os(as) destinatários(as) NOTIFICADOS acerca do teor do **Despacho Singular nº 1288/2025**, lavrado no **Processo nº 04744/2025-7**, por meio do qual foram, com base no art. 11 da Instrução Normativa nº 04, publicada no DOE-TCE/CE de 23/12/2019, **deferidos os pedidos, prorrogando, de maneira excepcional**, para o dia **30/03/2025**, a entrega da prestação de contas mensal, correspondente ao mês de janeiro.

Informo que as principais peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas no endereço eletrônico <https://www.tce.ce.gov.br/contexto-consulta-geral?processo=>.

Fortaleza, 05 de março de 2025.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE